



Lei nº 1.619/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.838.355,09 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPLE, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica do Município de Coruripe, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Coruripe autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.838.355,09 (um milhão oitocentos e trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) ao orçamento vigente ora instituído pela Lei Municipal nº 1.582, de 20 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, conforme previsto no inciso II, do art. 41, inciso II, na Lei Federal nº 4.320/64, para fins de promover a adequação da execução orçamentária introduzidas pela Lei Municipal nº 1.615, de 14 de setembro de 2023, que autoriza o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, bem como atender as exigências da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, destinado à implementação de ações e projetos do setor cultural em todo o país, quais sejam: Secretaria (Órgão) e Fundo Especial (Unidades) e de suas ações (projeto/atividade), (fonte de recursos), conforme quadros abaixo:

A) INSERÇÃO DE FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROJETO-ATIVIDADE	2.020 – ADM DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2024 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - ESB/LRPD/CEO
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2027 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA ATENÇÃO À SAÚDE (APS)
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –



	PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 150.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 150.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2031 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 490.203,03
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 490.203,03

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2033 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO CENTRO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO



	DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2034 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	2037 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 50.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br



TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 50.000,00
-----------------------	----------------------

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2040 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 25.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 25.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	09.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO- ATIVIDADE	2166 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SF
ELEMENTO	3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
VALOR	R\$ 400.000,00
FONTE	1.605.0000 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 400.000,00



B) INSERÇÃO DE AÇÃO-ATIVIDADE /FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 18.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13	CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0020	CULTURA QUE ENCANTA CORURIPLE
AÇÃO/ATIVIDADE	2.192 – GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AUDIOVISUAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR:	R\$ 87.800,00
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR:	R\$ 1.500,00
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR:	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br

VALOR:	R\$ 130.435,16
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR:	R\$ 89.238,45
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
VALOR:	R\$ 33.353,71
FONTE DE RECURSO: 1.715.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL
TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 372.327,32

ÓRGÃO: 18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 18.027	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13	CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0020	CULTURA QUE ENCANTA CORURIFE
AÇÃO/ATIVIDADE	2.193 – GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – LEI OMPLEMNTAR Nº 195/2022
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
VALOR:	R\$ 150.824,74
FONTE DE RECURSO: 1.716.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL
www.coruripe.al.gov.br



TOTAL DA AÇÃO:	R\$ 150.824,74
-----------------------	-----------------------

Art. 2º Os recursos disponível decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta dos recursos provenientes de excesso de arrecadação na forma definida na Lei Orçamentária Anual nº 1.582, de 20 de dezembro de 2022, e de acordo com o estabelecido no art. 43 da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal.

Art. 3º. As ações contidas nesta Lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.562, de 01 de julho de 2022 – LDO/2023, e estão previstas nos programas: nº 0008 (Saúde – Prevenção e Bem-Estar), nº 0020 (Cultura que Encanta Coruripe), ambos contidos na Lei Municipal nº 1.542, de 20 de dezembro de 2021, que institui sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.

Art. 4º. Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa do Poder Executivo, nos Órgãos: Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 1.315.203,03 (um milhão trezentos e quinze mil duzentos e três reais e três centavos), na Secretaria Municipal de Cultura, o valor de R\$ 523.152,06 (quinhentos e vinte e três mil cento e cinquenta e dois reais e seis centavos), ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa – QDD.

Art. 5º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, aprovados pelas Leis nºs 1.542/2021, 1.562/2022 e Lei Orçamentária Anual de 2023, nº 1.582/2022 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coruripe/AL, 26 de Outubro 2023.

Marcelo Beltrão Siqueira

Prefeito

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

www.coruripe.al.gov.br